

partir da inserção e apropriação da comunidade nesses espaços de inclusão sócio-digitais. Serão avaliados os seguintes itens: energia elétrica, água, material de consumo e expediente, manutenção dos equipamentos e do espaço físico, monitores, segurança, cursos, oficinas e outros.

Também será critério de avaliação as parcerias que a entidade mantém com o intuito de potencializar as atividades do Infocentro, que poderá ser com os setores público e privado, promovendo uma grande ação de inclusão digital e de cidadania, beneficiando a comunidade local.

3. QUADRO DE PONTUAÇÃO

Critérios	Pontuação
Estrutura física do espaço	0 a 5
Sustentabilidade e Gestão do Projeto	0 a 5
Pontuação Máxima	10

EDITAL 03/2014 PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA IMPLANTAÇÃO DE INFOCENTROS DE INCLUSÃO DIGITAL NO ESTADO DO PARÁ, NA MODALIDADE 2 (LINK DE INTERNET E EQUIPAMENTOS) = PROGRAMA NAVEGAPARÁ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 655282

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, por intermédio do Programa de Inclusão Digital NAVEGAPARÁ e de acordo com a Resolução da Comissão dos Sistemas de Informação e Telecomunicações - COSIT nº 001/2012, torna pública sua seleção e convida as entidades do terceiro setor sem fins econômicos, a apresentar suas propostas para a implantação de Infocentros.

1. DO OBJETO:

Selecionar propostas em vista da ampliação do atendimento às demandas para implantação de centros públicos de acesso às tecnologias da informação e comunicação, denominados Infocentros, disponibilizando link de internet e equipamentos de informática nos municípios conectados pelo Programa NAVEGAPARÁ, em espaços que proporcionem acesso gratuito às tecnologias da informação e comunicação e à internet, com navegação livre e assistida, oferecimento de serviços públicos, cursos, oficinas e outras atividades que promovam a capacitação da comunidade.

2. DOS BENS E SERVIÇOS A SEREM CONCEDIDOS PELO ESTADO:

Serão cedidos em Regime de Comodato, ou seja, empréstimo gratuito que deve ser restituído ao final do prazo de vigência estipulado no instrumento pactuado, Kit Cliente (composto de um rádio, 01 (um) switch/router, 01 (um) rack 12U, 01 (um) suporte metálico de sustentação do rádio módulo cliente, 01 (um) nobreak, conectores blindados macho RJ45 e cabos STP), 11 (onze) computadores, 01 (uma) impressora, 11 (onze) mesas, 11 (onze) cadeiras e 01 (um) armário baixo. Serão disponibilizados, gratuitamente pelo Estado, conexão à internet através da rede do Programa NAVEGAPARÁ, serviços públicos por intermédio do Sistema de Gerenciamento do Programa; treinamento dos monitores selecionados/indicados pelas entidades; e material didático para cursos de informática básica.

3. DAS CONTRAPARTIDAS DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES:

As instituições proponentes devem:

I - Disponibilizar o espaço físico adequado, onde funcionará o Infocentro, localizado, preferencialmente, em andar térreo, com área mínima de 32m² e máxima de 48m², possuir água potável, sanitários, acessibilidade, segurança, iluminação e ventilação para atendimento às recomendações do Ministério Público relativamente às políticas de acessibilidade;

II - Garantir a rede elétrica interna adequada à quantidade de equipamentos de informática previstos;

III - Garantir a rede lógica de interligação dos equipamentos entre si;

IV - Garantir a segurança do espaço;

V - Garantir a refrigeração do espaço;

VI - Garantir a manutenção do infocentro durante o período de vigência do instrumento pactuado, responsabilizando-se pela conservação e manutenção de móveis e equipamentos;

VII - Arcar com as despesas relativas ao material de expediente e de consumo, como: água, energia elétrica, limpeza e manutenção do espaço físico do Infocentro;

VIII - Promover o uso social do Infocentro, apoiando a implantação das políticas públicas do Estado de acordo com as diretrizes definidas pela SECTI, com aviso de, no mínimo, 5 dias úteis antes do evento;

IX - Assegurar a gratuidade dos cursos e oficinas ministrados no Infocentro e do acesso à internet, sendo vedado o uso comercial dos serviços de conexão à internet através da rede do Programa NAVEGAPARÁ;

X - Atender ao público por, no mínimo, 40 horas semanais, em horários que permitam o máximo uso pela população;

XI - Disponibilizar ao menos dois (02) monitores para atendimento aos usuários do Infocentro, estimulando atividades junto à comunidade para o uso efetivo das tecnologias da informação e comunicação no desenvolvimento local;

XII - Disponibilizar, pelo menos, 08 (oito) horas semanais para o acesso livre à internet;

XIII - Indicar pessoa responsável pela administração do infocentro;

XIV - Compor conselho gestor com, no mínimo, 5 (cinco) pessoas, sendo 3 (três) representantes da entidade e 2 (dois) da comunidade, e informar à SECTI o representante do conselho, que terá a finalidade de acompanhar as atividades desenvolvidas e sugerir melhorias na organização e utilização do Infocentro;

XV - Garantir o acesso a todas as pessoas da comunidade interessadas em participar das atividades do Infocentro;

XVI - Registrar nos sistemas e mecanismos exigidos pela SECTI informações referentes ao Infocentro, incluindo relatório trimestral;

XVII - Assegurar que os equipamentos e instalações do Infocentro não sejam utilizados para outras finalidades que não aquelas a que se destinam;

4. DA ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES
As proponentes devem ser entidades do terceiro setor sem fins econômicos, devidamente regularizadas, com comprovada atuação de no mínimo 3 (três) anos e com capacidade para o investimento das contrapartidas requeridas.

5. DA HABILITAÇÃO

O processo de habilitação será realizado com a entrega de 02 (dois) envelopes devidamente lacrados, contendo na parte externa, em caracteres destacados, além da razão social da entidade proponente, o número do CNPJ e os seguintes dizeres: ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA" As entidades proponentes que se submeterem à seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

a. **Cópia do Ato constitutivo da instituição envolvida** (*Ata de fundação com suas ulteriores alterações; Ata de posse da diretoria atual e Estatuto Social registrado em cartório e alterações*).

b. Relação nominal dos dirigentes da entidade (*Fotocópia do RG, CPF e do Comprovante de Residência do representante legal*).

c. **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ** (*Cópia do documento obtido pela internet por meio do site: www.receita.fazenda.gov.br*).

d. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (*É possível acessá-la pela internet por meio do site: www.receita.fazenda.gov.br*).

e. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da entidade conveniada (*No caso de Belém, o documento pode ser adquirido na sede da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, sito à Av. Presidente Vargas nº180, esq. com a Santo Antonio, Bairro: Comércio. Fones: 08009193/3242-9063, e nos outros municípios nos respectivos órgãos responsáveis*).

f. Certidão de Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual / SEFA (*É possível acessá-la pela internet por meio do site: www.sefa.pa.gov.br*).

ENVELOPE Nº 02 - "FICHA DE CADASTRO" (Anexo I):

No momento do cadastro das propostas, a instituição participante deverá apresentar fotos do espaço para a instalação do Infocentro, uma foto interna do ambiente, uma foto externa e uma foto da instalação elétrica da sala, e indicar um projeto de inclusão digital e capacitação a ser desenvolvido no Infocentro ou projeto já desenvolvido, com as seguintes informações:

I - Público alvo;

II - Sustentabilidade e Gestão

III - Apresentação do projeto conforme Anexo I, com demonstração dos objetivos, metas, atividades e resultados pretendidos.

6. DAS CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

As propostas devem conter as seguintes informações:

I - dados de localização (endereço completo) do Infocentro;

II - coordenadas geográficas (latitude e longitude) dos espaços, para a implantação de Infocentro;

III - nome da instituição responsável pelo Infocentro e a(s) pessoa(s) responsável(is) pela sua administração;

IV - principal atividade desenvolvida pela entidade, no local de implantação.

7. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas deverão ser impressas, envelopadas e encaminhadas, por Aviso de Recebimento - AR, Sedex e Protocolado na sede da SECTI, no horário das 08:00 às 14:00 horas, no seguinte endereço:

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

A/C Coordenação do Programa Navegapará.

Seleção Pública nº 03/2014

Avenida Presidente Vargas, 1020

Bairro Campina CEP: 66017-000 Belém - PA

7.2 - Somente serão aceitas propostas cujo registro de postagem ou Protocolo indique até às 14:00 horas do dia 30/12/2014.

8. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

8.1- A seleção das solicitações será realizada por uma Comissão Julgadora, constituída por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes da SECTI e 02 (dois) da Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA, e será realizada em duas fases distintas:

FASE I - DOCUMENTAL E JURÍDICA: Nesta fase será julgada a condição de habilitação da proponente para participar da presente Seleção Pública, por meio da análise dos documentos constantes no item 5, ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA".

FASE II - TÉCNICA: Nesta fase será realizado o estudo de viabilidade técnica através do endereço fornecido e serão julgados o "Projeto de Inclusão Digital e de Capacitação" apresentados (ENVELOPE Nº 02) e as instalações da entidade por meio de análise das fotos do espaço.

8.2 - Para o julgamento do projeto e das instalações serão analisadas apenas as entidades com parecer favorável da PRODEPA quanto à viabilidade técnica de instalação da internet.

8.3 - Será atribuída a cada entidade habilitada pontuação de acordo com os critérios de avaliação definidos no Anexo II.

8.4 - Serão desclassificadas as entidades que não apresentarem a documentação completa, em desconformidade legal e/ou sem habilitação técnica, segundo critérios definidos no item 5 e 8.3 desta Seleção Pública ou que não obtiverem pontuação média mínima de 5 (cinco) pontos nos critérios do Anexo II.

8.5 - Os resultados da seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado e disponibilizados no portal www.secti.pa.gov.br.

8.6 - Para a implantação do Infocentro nas entidades selecionadas será realizada visita técnica para verificação das informações prestadas no presente edital e posterior celebração de Acordo de Cooperação Técnica.

8.7 - No momento da visita, se comprovada inviabilidade técnica para a instalação da internet ou discordância nas informações prestadas, estará motivada a eliminação.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caso a proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado do Pará.

9.2. O recurso deverá ser dirigido por meio de Ofício à Comissão de Avaliação do Edital de Seleção Pública nº 03/2014, que o examinará, com apoio do Núcleo Jurídico da SECTI, e emitirá parecer a ser encaminhado para deliberação do titular desta Secretaria.

10. DOS PRAZOS

Serão observados os seguintes prazos para a realização dos procedimentos constantes neste Edital, conforme cronograma abaixo relacionado:

a) Vigência do Edital: de 06/03/2014 até 30/12/2014, período em que a Coordenação do Programa Navegapará receberá as propostas de implantação de infocentro na modalidade de fluxo contínuo;

b) Data final para apresentação de propostas: 30/12/2014;

c) Divulgação dos resultados do Edital de Seleção Pública nº 03/2014: até 45 (quarenta e cinco dias) após a data de entrada da proposta junto à SECTI;

d) A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SECTI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a) As entidades beneficiadas poderão buscar parcerias com entidades públicas e/ou privadas para a sustentação de suas propostas;

b) As entidades beneficiadas serão avaliadas semestralmente, segundo critérios definidos pela SECTI no que concerne à execução das atividades propostas;

c) Para a formalização das propostas nesta seleção pública, faz-se necessário a entrega dos documentos referidos no item 5;

d) O sistema operacional a ser instalado nos centros públicos de acesso às tecnologias da informação e comunicação, denominados Infocentros, será de código livre e aberto, não podendo ser substituído por sistema operacional proprietário;

e) Não serão aceitas propostas de apoio à implantação de Infocentros com finalidade comercial na exploração do serviço de internet, navegação ou cobrança no oferecimento de cursos e processos de aprendizagens com o uso das tecnologias da informação e comunicação.

CLAUDIO CAVALCANTI RIBEIRO

Secretário de Estado da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO		
DADOS DA PROPONENTE		
Esfera Administrativa:		
Entidade:		
Endereço:		
CNPJ:	Cidade:	UF:
CEP:	DDD/Telefone:	
E-mail:		